

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1429/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0104868/2024-64

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 718, de 22 de maio de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Peçanha, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. de Educação Básica Vereador Leonardo Guimarães	Povoado de São Geraldo
E.M. Professora Maria da Conceição França Faúla	Fazenda dos Pedrosos

SRE – Guanhães

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/06/2026